



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série. . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série. . . .	" 80\$	"	49\$
A 3.ª série. . . .	" 80\$	"	48\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos annucios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os annucios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 10:702

Considerando que estão decorrendo em Lisboa graves acontecimentos que perturbam a ordem e ameaçam a segurança do Estado;

Considerando que é indispensável tomar prontas e enérgicas providências, de forma a assegurar rapidamente a tranquillidade do país;

Usando das faculdades concedidas ao Poder Executivo pela Constituição Política da República Portuguesa, nos artigos 26.º, n.º 16.º, e 47.º, n.º 6.º:

Hei por bem, com o voto do Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É declarado o estado de sítio em todo o país, com suspensão total das garantias constitucionais.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Os Ministros de todas as Repartições, em exercício, assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 18 de Abril de 1925. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães — Vitorino Henriques Godinho — Adolfo Augusto de Oliveira Coutinho — Ernesto Maria Vieira da Rocha — Fernando Augusto Pereira da Silva — Joaquim Pedro Martins — Frederico António Ferreira de Simas — Henrique Monteiro Correia da Silva — Angelo de Sá Couto da Cunha Sampaio Maia — Francisco Coelho do Amaral Reis.

